



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais  
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338  
<http://www.camaraparaiso.mg.gov.br>

## INDICAÇÃO Nº 319/2025

Senhor Prefeito: Excelentíssimo Bruno Campos Morato,

O vereador que este subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, em atenção ao princípio constitucional da **publicidade (Art. 37, CF/88)** e à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), venho por meio desta **indicar a urgente atualização do Portal da Transparência do município** implementação da Lei Municipal 1174/2024, que dispõe sobre "a obrigatoriedade de QR CODE nas placas em obras públicas.

### Justificativa:

1. **Solicito que seja atualizado conforme:**
  - **Lei complementar 131/2009** (Lei da Transparência), que exibe informações em tempo real.
2. **Lei 1174/2024 Não Efetivada:**
  - A lei aprovada em 08/01/2014 não está sendo aplicada, gerando:
    - Falta de fiscalização.
    - Prejuízos ao erário (ex.: obras sem informações obrigatórias).
  - **DECRETO MUNICIPAL N° 1564 DE 27 DE MAIO DE 2025**, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Por meio do Art. 1º - Este Decreto regulamenta o direito de acesso à informação pública no Município de Santana do Paraíso/MG, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011, no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37, e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

### **Solicitações:**

1. **Modernização do Portal:**
  - Inclusão de dados em formato aberto (.csv, .xlsx).
  - Atualização diária de despesas, receitas e contratos.
  - Adição de QR Code em obras públicas, conforme lei vigente.
2. **Cumprimento da Lei 1174/2024**

**Art. 2º** O QR Code direcionará o cidadão para página específica no Site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, no qual serão disponibilizadas no mínimo as seguintes informações sobre a obra pública:  
I - Valor previsto da obra;  
II- Nome da empresa executante do contrato;  
III- População atendida;  
IV- Cronograma  
V- Projeto arquitetônico com descrição das imagens;  
VI - Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais  
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338  
<http://www.camaraparaiso.mg.gov.br>

VII - Data de previsão da conclusão da obra;

VIII - Nome do responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

§1º No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VII do caput deste artigo, deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

### 3. Resposta em [Prazo: 15 dias]:

- Solicito um posicionamento formal sobre as medidas adotadas.

#### Fundamento Legal:

- **Constituição Federal** (Art. 37, § 3º).
- **Lei 12.527/2011** (Acesso à Informação).

Acredito que essas medidas fortalecerão a **gestão transparente e a confiança da população** na administração pública.

#### Justificativa:

Considerando que a transparência é ferramenta essencial para o combate à corrupção e a promoção da democracia, solicito a imediata atualização do Portal da Transparência, em conformidade com a Lei 12.527/2011, para garantir o acesso às informações atualizadas sobre licitações, contratos e obras em execução.

Sendo assim, não posso em meu exercício legal como vereador deixar de comunicá-los sobre os acontecimentos.

Certo da sua apreciação e para o bem comum dos municípios.  
**Aguardo o deferimento.**

Atenciosamente,

Normando Gonçalves Caldeira  
Vereador

Santana do Paraíso, 07 de julho de 2025.

E-mail: [vereadornormandocaldeira@santanadoparaiso.mg.leg.br](mailto:vereadornormandocaldeira@santanadoparaiso.mg.leg.br)

Ilm.º Sr.  
Bruno Campos Morato  
Prefeito municipal de Santana do Paraíso/MG.